

Lei n.º 424 .

Revoga a Lei n.º 405, de 09 de julho de 1973

A Câmara Municipal de Ilhéus decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica revogada, em todos os seus artigos, a Lei n.º 405, de 09 de julho de 1973, que "autoriza a venda de um terreno e estabelece outras providências".

Art. 2.º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 07 de novembro de 1973

José Caetano de Sá
Prefeito Municipal

Valdir Rodrigues
Secretário